



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim**

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 2020

**Autoriza o Poder Legislativo Municipal a prorrogar
o prazo de vigência da contratação temporária do
Cargo de Intérprete de Libras.**

A Câmara Municipal de Erechim decreta:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal de Erechim autorizado a prorrogar o prazo de vigência do contrato temporário de Servidor para o cargo de Intérprete de Libras para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A prorrogação iniciar-se-á na data imediatamente posterior a término do atual contrato temporário.

Art. 2º O prazo de prorrogação se dará por um período de 180 dias prorrogável, por igual período, podendo ser rescindido antecipadamente, caso seja extinta a necessidade da manutenção do contrato e/ou haja homologação e contratação através do processo seletivo simplificado público 001/2020 para o cargo de Intérprete de Libras autorizado pela Lei nº 6.686 de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 06 de abril de 2020.

MARIO ROGERIO ROSSI
Presidente

SÉRGIO ALVES BENTO
Vice-Presidente

ALESSANDRO DAL ZOTTO
Primeiro Secretário

SANDRA REGINA PICOLI OSTROVSKI
Segunda Secretária